

Interessado: F.F.C.L. de Marília

Assunto : Autorização para oferecimento de Curso de Especialização em "Teoria e Métodos da História Econômica"

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 3572/75, CTG - Aprov. em 10 / 12 / 75

São Paulo, 20 de novembro de 1975

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

#### I - RELATÓRIO

- Histórico: Atendendo a diligencia baixada por esta Câmara, encaminhada a Sra. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília novos elementos sobre o Curso de Especialização que pretende aquela Escola oferecer em "Teoria e Métodos da História Econômica".
- Apreciação: Analisando o processo com base nos termos da Deliberação 5/73 e Indicação 36/73 - C.E.E., verifica-se estar instruído como segue:
 

Programa: - Foram apresentadas as diretrizes básicas que norteiam o curso, bem como explicados os temas que compõem a programação. Trata-se de um estudo que visa conhecer as características de uma história econômica específica, com base nas escolas francesa e norte-americana, através análises do uso, por parte dos historiadores econômicos, do modelo hipotético-dedutivo e dos modelos quantitativos;

Duração: - 180 horas/aula, sendo: 40 teóricas, 80 práticas e 60 destinadas a atividades extra-classe;

Horário: - 4 aulas semanais;

Método: - seminário: texto; leituras complementares;

Condições para matrícula: - Formação em História, Ciências Sociais ou disciplinas afins;

Média para aprovação: - 7,0;

Nº de vagas: - 30;

Frequência mínima: - 75%

Docente responsável: - Prof. Dr. Héctor Hernán Bruit  
É graduado em História e Geografia pela Faculdade de Filosofia e Educação da Universidade do Chile (1962), onde teve formação básica de 2 anos em Economia. Frequentou cursos de aperfeiçoamento e especialização nos E.U.A., Uruguai e Brasil. Doutorou-se em 1972 pela USP, defendendo tese sobre História Econômica. Exerceu importantes atividades ligadas ao setor didático e tem várias publicações.

#### II - CONCLUSÃO

Face às características do Curso de "Teoria e Métodos da História Econômica", opino favoravelmente a autorização para seu oferecimento, a nível de especialização, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

#### II- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 03 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo  
Vice-Presidente em exercício

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente